



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

EDITAL Nº 04/2025-UFDPar, DE 14 DE MAIO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NAS VAGAS RESERVADAS PARA AS AÇÕES AFIRMATIVAS
NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFDPar, NA MODALIDADE PRESENCIAL,
NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto Presidencial de 23 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2024, seção 2, página 1, considerando a Resolução CONSUNI Nº 94 de 10 de outubro de 2024, torna pública a seleção de candidatos para preenchimento das vagas reservadas para as Ações Afirmativas para ingresso nos cursos de Graduação da UFDPar, na modalidade presencial, no segundo semestre letivo de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital rege o processo seletivo para ingresso nas vagas reservadas para as Ações Afirmativas nos cursos de graduação da UFDPar, para o 2º período letivo de 2025, destinadas aos candidatos participantes presentes em todas as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) Edição 2020, ou Edição 2021, ou Edição 2022, ou Edição 2023, ou Edição 2024, com base exclusivamente no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente aos anos de 2020, ou 2021, ou 2022, ou 2023, ou 2024.

1.2. No Anexo I consta o Cronograma referente a este Processo Seletivo.

1.3. As informações a respeito das vagas ofertadas pela UFDPar estão acessíveis no Anexo II deste Edital.

1.4. No Anexo III constam os pesos e notas mínimas estabelecidas pela UFDPar referentes às provas do ENEM, para cada curso e turno.

1.5. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica:

1.5.1. Na autorização para utilização pela UFDPar das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas obtidas pelos(as) candidatos(as) no Enem referente aos anos de de 2020, ou 2021, ou 2022, ou 2023, ou 2024; e

1.5.2. No conhecimento e concordância das normas e critérios estabelecidos neste Edital.

1.6. Os documentos necessários para a realização da Matrícula Institucional dos candidatos selecionados constam no Anexo IV-A, Anexo IV-B e Anexo IV-C deste Edital.

1.7. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a):

1.7.1. Verificar se cumpre os requisitos estabelecidos pela UFDPar para concorrer às vagas deste Edital, sob pena de caso selecionado(a), e não atender a tais exigências na sua totalidade, ser desclassificado(a) e perder o direito à vaga;

1.7.2. Observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como verificar os documentos e procedimentos exigidos para a matrícula na UFDPar;

1.7.3. Acompanhar pela página eletrônica da UFDPAr (www.ufdpar.edu.br), eventuais alterações referentes a este processo seletivo; e

1.7.4. Realizar a submissão de documentos, acompanhar a análise, resultado e, se necessário, o recurso de solicitação de Matrícula Institucional, conforme prazos estabelecidos neste Edital.

1.8. Para fins deste Edital, entende-se por:

TR: Vagas reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas trans e que tenham concluído o Ensino Médio.

MI: Vagas reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais e que tenham concluído o Ensino Médio.

EG: Vagas reservadas às candidatas egressas do sistema prisional e que tenham concluído o Ensino Médio.

2. DAS VAGAS

2.1. A UFDPAr oferece 54 (cinquenta e quatro) vagas para 07 (sete) cursos de graduação, na modalidade presencial, para ingresso no segundo semestre letivo de 2025, distribuídas conforme tabela do Anexo II deste Edital.

2.2. Somente poderão ocupar as vagas oferecidas neste Edital os(as) candidatos(as) portadores de certificado de conclusão ou diploma do ensino médio ou equivalente.

2.3. Para os fins deste Edital, a designação “pessoa trans” será utilizada como termo global que abriga as categorias: pessoa transexual, travesti, transmasculina, transgênera, não binária e outras que porventura surgirem.

2.4. As vagas não preenchidas em uma das modalidades de ações afirmativas (TR, MI ou EG) poderão ser objeto de redistribuição entre as demais modalidades que contarem com candidatos aptos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição para este processo seletivo estará aberto das 8h do dia 21 de maio até 23h59 do dia 27 de maio de 2025, conforme o Cronograma deste Edital (Anexo I).

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste processo seletivo.

3.3. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá:

3.3.1. Acessar o link selecao.ufdpar.edu.br; e

3.3.2. Gerar e imprimir o respectivo comprovante de inscrição.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o teor das informações prestadas no ato da inscrição.

3.5. A garantia de efetividade da inscrição é o comprovante referido no item 3.3.2. deste Edital, que deve ser gerado ao término do preenchimento do formulário.

3.6. O comprovante de inscrição em questão será válido somente para este processo seletivo.

3.7. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche cumulativamente os seguintes requisitos:

3.7.1. Ter concluído o Ensino Médio; e

3.7.2. Ter realizado o ENEM, Edição 2020, ou Edição 2021, ou Edição 2022, ou Edição 2023, ou Edição 2024.

3.8. Na hipótese de preenchimento incompleto ou incorreto do requerimento de inscrição, não participação no ENEM, Edição 2020, ou Edição 2021, ou Edição 2022, ou Edição 2023, ou Edição 2024 e/ou não obtenção de pontuação mínima constante no Anexo III deste Edital, o candidato terá sua

inscrição indeferida ("não homologada").

3.9. A UFDPar não se responsabilizará por solicitações de inscrições via *internet* não recebidas por motivos:

3.9.1. De ordem técnica de computadores;

3.9.2. Decorrentes de falhas ou de congestionamento de linhas de comunicação; ou

3.9.3. Decorrentes de quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. Em caso de haver duas ou mais inscrições do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a inscrição mais recente, sendo quaisquer outras automaticamente canceladas.

3.11. Não será possível concorrer a 2 (dois) ou mais cursos simultaneamente neste processo seletivo. Somente será aceita a inscrição em apenas 1 (um) curso.

3.12. Para participar deste processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá efetuar sua inscrição exclusivamente nos termos deste Edital.

3.13. Para obter o número de inscrição do ENEM, o candidato deverá acessar a página eletrônica <https://enem.inep.gov.br/participante/#/>.

3.14. Não será aceita, em hipótese alguma, a inscrição:

3.14.1. Via *fax*;

3.14.2. Via *e-mail* (por correio eletrônico);

3.14.3. Via postal (por correios);

3.14.4. Via administrativa (por protocolo, por requerimento etc.);

3.14.5. Extemporânea (fora do prazo); e

3.14.1. Condicional.

3.15. A apresentação da documentação para comprovação dos critérios necessários para ingresso ocorrerá somente no ato da Matrícula Institucional.

3.16. Observados os prazos destinados à impetração de recursos, conforme o Cronograma deste Edital (Anexo I), considera-se que a inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação, de forma irrestrita, das normas estabelecidas no presente Edital.

4. DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso contra:

4.1.1. As inscrições não homologadas;

4.1.2. O resultado preliminar.

4.2. O(A) candidato(a) terá direito a apenas um recurso para cada etapa.

4.3. Para interpor recurso, o(a) candidato(a) deverá acessar o link selecao.ufdpar.edu.br, em datas e horários definidos no Cronograma deste Edital (Anexo I).

4.4. Será indeferido, sem apreciação do mérito, o pedido de recurso apresentado:

4.4.1. De modo extemporâneo;

4.4.2. De modo inepto; e

4.4.3. Encaminhado de forma diversa da estipulada neste Edital.

5. DO EMPATE E DO DESEMPATE

5.1. Em caso de empate na nota final, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

5.1.1. Maior nota na redação;

5.1.2. Maior nota na prova de linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

5.1.3. Maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;

- 5.1.4. Maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 5.1.5. Maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- 5.1.6. Candidato(a) de maior idade.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula do candidato classificado ocorrerá em duas etapas:

- 6.1.1. Etapa I – Matrícula Institucional;
- 6.1.2. Etapa II – Matrícula Curricular.

6.2. A Matrícula Institucional ocorrerá em data a ser divulgada posteriormente por meio de um Edital, publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), e divulgado na página eletrônica da UFDPAr (www.ufdpar.edu.br).

6.3. Caso a matrícula seja realizada por um representante legal será exigida uma procuração, independentemente do grau de parentesco do procurador com o(a) candidato(a).

6.4. A representação do(a) candidato(a) dar-se-á, também, por procuração com firma reconhecida em cartório (ou reconhecida nos termos do Decreto nº 9.094 de 17 de julho de 2017 e da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018).

6.5. A UFDPAr não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição neste processo seletivo ou Matrícula Institucional ou Matrícula Curricular, por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

6.6. Os(As) candidatos(as) que não submeterem a documentação indicada no Anexo IV deste Edital, no prazo definido para submissão de documentos da solicitação de Matrícula Institucional ou que não atenderem aos requisitos exigidos estabelecidos neste Edital, serão desclassificados(as) e perderão o direito à vaga.

6.7. Caso considere necessário, com a finalidade de verificar a veracidade das informações e a autenticidade dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), a UFDPAr poderá:

- 6.7.1. Realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato;
- 6.7.2. Realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas; e
- 6.7.3. Solicitar ao candidato a apresentação de documentação comprobatória adicional.

6.8. Caso constatada qualquer irregularidade ou informações divergentes nas declarações e na documentação submetida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição neste processo seletivo e no ato da Matrícula Institucional, mesmo que constatada em momento posterior à matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, esta resultará no cancelamento de sua Matrícula Institucional na UFDPAr, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.9. A matrícula Institucional do(a) candidato(a) na UFDPAr implica no conhecimento e concordância com a Resolução CONSUNI Nº 161, de 06 de maio de 2025, que trata do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estudantes da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr). Disponível em: https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/RESOLUCAO_CONSUNI_N_161_DE_06_DE_MAIO_DE_2025_assinado.pdf.

7. DA MATRÍCULA CURRICULAR

7.1. A Matrícula Curricular, etapa II da matrícula, é correspondente à matrícula nos componentes curriculares (nas disciplinas) previstos no respectivo Curso.

7.2. O(A) candidato(a) classificado(a) neste processo seletivo que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular no prazo estabelecido será considerado(a) desistente.

7.3. A matrícula Curricular do(a) candidato(a) na UFDPAr implica no conhecimento e concordância com

a Resolução CONSUNI Nº 161, de 06 de maio de 2025, que trata do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estudantes da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar). Disponível em: https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/RESOLUCAO_CONSUNI_N_161_DE_06_DE_MAIO_DE_2025_assinado.pdf.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) publicará na página eletrônica da UFDPar (www.ufdpar.edu.br), se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital.
- 8.2. Todas as atividades relativas à inscrição neste processo seletivo, à Matrícula Institucional e à Matrícula Curricular previstas neste Edital obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.
- 8.3. Não será permitida a permuta de turno entre ingressantes.
- 8.4. Não será permitido o trancamento do curso ou de componentes curriculares para ingressantes.
- 8.5. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos de graduação e cursos de pós-graduação da UFDPar.
- 8.6. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos de graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar) e cursos de graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI).
- 8.7. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos de graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar) e cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI).
- 8.8. As atividades acadêmicas que só puderem ser ofertadas à luz do dia serão oferecidas diurnamente em horário compatível com as atividades do(a) aluno(a).
- 8.9. Perderá o direito à vaga, sendo eliminado, o(a) candidato(a) que fraudar ou tentar fraudar este processo seletivo, por qualquer meio ou método, sem prejuízo às sanções previstas em lei.
- 8.10. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações gerais sobre este processo seletivo deve entrar em contato, exclusivamente por e-mail: preg.cspe@ufdpar.edu.br.
- 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) da UFDPar.
- 8.12. Este Edital, e todos os seus anexos, estarão acessíveis na página eletrônica da UFDPar (www.ufdpar.edu.br).
- 8.13. Este Edital entrará em vigor, na data da publicação do Aviso de Edital no Diário Oficial da União.

Parnaíba (PI), 14 de maio de 2025.

Prof. Dr. João Paulo Sales Macedo

Reitor da UFDPar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

ANEXO I DO EDITAL Nº 04/2025-UFDPar, DE 14 DE MAIO DE 2025.
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Período de Inscrição	Das 8h do dia 21/05 até 23h59h do dia 27/05/2025	selecao.ufdpar.edu.br
Divulgação da Homologação das Inscrições	28/05/2025	www.ufdpar.edu.br
Recurso contra as inscrições não homologadas	29/05/2025 (Das 8h até 17h)	selecao.ufdpar.edu.br
Divulgação do Resultado da análise dos recursos contra as inscrições não homologadas	30/05/2025	www.ufdpar.edu.br
Divulgação de Resultado Preliminar	30/05/2025	www.ufdpar.edu.br
Recurso contra o Resultado Preliminar	02/06/2025 (Das 8h até 17h)	selecao.ufdpar.edu.br
Divulgação do Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	03/06/2025	www.ufdpar.edu.br
Divulgação de Resultado Final	03/06/2025	www.ufdpar.edu.br
Publicação do Edital da PREG contendo a convocação e o cronograma de matrículas	03/06/2025	www.ufdpar.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

ANEXO II DO EDITAL Nº 04/2025-UFDPar, DE 14 DE MAIO DE 2025
QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO CURSO E - MEC	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA (ANOS)	VAGAS		
				TR	MI	EG
102566	Bacharelado em Biomedicina	Matutino e vespertino	4,5	4	4	4
501	Bacharelado em Ciências Contábeis	Matutino, vespertino e noturno	4	2	2	2
99738	Bacharelado em Engenharia de Pesca	Matutino e vespertino	5	5	5	5
102564	Bacharelado em Fisioterapia	Matutino e vespertino	5	2	2	2
102576	Licenciatura em Matemática	Noturno	4	1	1	1
102530	Bacharelado em Psicologia – Formação de Psicólogo	Matutino e vespertino	5	2	2	2
99921	Bacharelado em Turismo	Noturno	4	2	2	2
TOTAL DE VAGAS POR AÇÃO AFIRMATIVA				18	18	18
TOTAL GERAL DE VAGAS				54		

LEGENDA:

TR: Vagas reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas trans e que tenham concluído o Ensino Médio.

MI: Vagas reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais e que tenham concluído o Ensino Médio.

EG: Vagas reservadas às candidatas egressas do sistema prisional e que tenham concluído o Ensino Médio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

ANEXO III DO EDITAL Nº 04/2025-UFDPar, DE 14 DE MAIO DE 2025
PESOS E NOTAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS PELA UFDPar REFERENTES ÀS PROVAS DO ENEM

102566 – BIOMEDICINA			
Código: 102566 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 9	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
	Média mínima no Enem	-	300,00

501 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Código: 501 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno) Periodicidade: Semestral Integralização: 8	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Ciências Humanase suas Tecnologias	4,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Matemática e suasTecnologias	5,00	20,00
	Média mínima no Enem	-	300,00

99738 - ENGENHARIA DE PESCA

Código: 99738 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suasTecnologias	5,00	20,00
	Matemática e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Média mínima no Enem	-	300,00

102564 - FISIOTERAPIA

Código: 102564 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
	Média mínima no Enem	-	300,00

102576 - MATEMÁTICA

Código: 102576 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Matemática e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Média mínima no Enem	-	300,00

102530 - PSICOLOGIA

Código: 102530 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01
	Ciências Humanase suas Tecnologias	5,00	20,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Matemática e suasTecnologias	2,00	0,01
	Média mínima no Enem	-	300,00

99921 - TURISMO

Código: 99921 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suasTecnologias	4,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Média mínima no Enem	-	300,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

ANEXO IV-A DO EDITAL Nº 04/2025-UFDPar, DE 14 DE MAIO DE 2025

DOCUMENTAÇÃO

Vaga TR: Candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas trans e que tenham concluído o Ensino Médio.

DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA INSTITUCIONAL:

1) **1 (uma) fotografia 3x4 recente, digitalizada;** com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco; com tamanho máximo 2 Megabytes (MB);

2) Arquivo digitalizado, frente e verso (quando for o caso), dos seguintes documentos originais (os documentos deverão ser digitalizados, no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group arquivo de imagem) com tamanho máximo de 2 Megabytes (MB) cada, o documento digitalizado deve ser o original, sendo responsabilidade do/a candidato/a observar se as imagens estão legíveis):

a) **Cédula de Identidade** (frente e verso);

b) **CPF:** Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, para o caso de a informação não constar no documento indicado no item (a);

c) **Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral** com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1736073222049> (obrigatório para os candidatos maiores de 18 anos, exceto para candidato estrangeiro);

d) **Prova de quitação com o Serviço Militar** obtida no endereço eletrônico: <https://alistamento.eb.mil.br/lista-servicos> (obrigatório para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto para candidato estrangeiro);

e) **Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio** (frente e verso) registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou **Certidão de Conclusão do Ensino Médio**, expedida em papel timbrado da instituição de ensino, assinada por autoridade competente, com a devida identificação. OBSERVAÇÃO: Na certidão deve constar que o candidato **concluiu o Ensino Médio**.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA AUTODECLARADOS(AS) PESSOAS TRANS:

3) O **Anexo V** deste Edital – **Autodeclaração de Identidade de Gênero**, preenchido e assinado.

4) **Documentos** que comprovem o nome civil quando já retificado (carteira de identidade, certidão de

nascimento e CPF), ou carteira de nome social e CPF, bem como quaisquer outros documentos que comprovem o uso de nome social de acordo com a legislação vigente no âmbito federal, estadual e, ou municipal que ampara o(a) candidato(a).

5) Caso considere necessário, com a finalidade de verificar a veracidade das informações e a autenticidade dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), a UFDFPar poderá:

- a) Realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato;
- b) Realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas; e
- c) Solicitar ao candidato a apresentação de documentação comprobatória adicional.

OBSERVAÇÃO: Para efetuar Matrícula Institucional, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá adotar os tramites de matrícula, conforme datas, horários e procedimentos estabelecidos por meio de um Edital, a ser publicado pela PREG e divulgado na página eletrônica da UFDFPar: www.ufdpar.edu.br.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

ANEXO IV-B DO EDITAL Nº 04/2025-UFDPar, DE 14 DE MAIO DE 2025

DOCUMENTAÇÃO

Vaga MI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais e que tenham concluído o Ensino Médio.

DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA INSTITUCIONAL:

- 1) **1 (uma) fotografia 3x4 recente, digitalizada;** com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco; com tamanho máximo 2 Megabytes (MB);
- 2) Arquivo digitalizado, frente e verso (quando for o caso), dos seguintes documentos originais (os documentos deverão ser digitalizados, no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group arquivo de imagem) com tamanho máximo de 2 Megabytes (MB) cada, o documento digitalizado deve ser o original, sendo responsabilidade do/a candidato/a observar se as imagens estão legíveis):

a) **Cédula de identidade de estrangeiro** com residência provisória ou permanente expedida pela Polícia Federal ou documento equivalente, como **passaporte**, para o imigrante fora da categoria de refugiado; ou,

b) **Visto humanitário permanente ou temporário**, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração;

c) **Documentação comprobatória de conclusão de estudos equivalentes ao Ensino Médio**, acompanhada de parecer de equivalência, emitidas por Secretaria de Estado da Educação, caso os estudos tenham sido realizados fora do Brasil; ou,

d) **Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio** (frente e verso) registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou **Certidão de Conclusão do Ensino Médio**, expedida em papel timbrado da instituição de ensino, assinada por autoridade competente, com a devida identificação. OBSERVAÇÃO: Na certidão deve constar que o candidato **concluiu o Ensino Médio**.

e) **OBSERVAÇÃO:** Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de sua escolaridade, será permitida à pessoa candidata a comprovação por outros meios de prova em direito permitidos, inclusive mediante atestado fornecido pelo CONARE.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA AUTODECLARADOS(AS) PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DESLOCAMENTO FORÇADO OU MIGRANTES INTERNACIONAIS:

3) **Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)** com data de validade não vencida; ou **Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)** com data de validade não vencida.

4) O **Anexo VI** deste Edital – **Autodeclaração Civil para Pessoas em Situação de Deslocamento**

Forçado ou Migrantes Internacionais, preenchido e assinado.

5) **Documento comprobatório da situação de refúgio** da pessoa candidata que poderá ser:

a) Atestado expedido pelo CONARE - Comitê Nacional para os Refugiados que comprove sua situação de refugiado; ou,

b) Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97; ou,

c) Protocolo de solicitação de refúgio junto à Polícia Federal.

6) Caso considere necessário, com a finalidade de verificar a veracidade das informações e a autenticidade dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), a UFDPAr poderá:

a) Realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato;

b) Realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas; e

c) Solicitar ao candidato a apresentação de documentação comprobatória adicional.

OBSERVAÇÃO: Para efetuar Matrícula Institucional, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá adotar os tramites de matrícula, conforme datas, horários e procedimentos estabelecidos por meio de um Edital, a ser publicado pela PREG e divulgado na página eletrônica da UFDPAr: www.ufdpar.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

ANEXO IV-C DO EDITAL Nº 04/2025-UFDPar, DE 14 DE MAIO DE 2025

DOCUMENTAÇÃO

Vaga EG: Candidatas egressas do sistema prisional e que tenham concluído o Ensino Médio.

DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA INSTITUCIONAL:

1) **1 (uma) fotografia 3x4 recente, digitalizada;** com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco; com tamanho máximo 2 Megabytes (MB);

2) Arquivo digitalizado, frente e verso (quando for o caso), dos seguintes documentos originais (os documentos deverão ser digitalizados, no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group arquivo de imagem) com tamanho máximo de 2 Megabytes (MB) cada, o documento digitalizado deve ser o original, sendo responsabilidade do/a candidato/a observar se as imagens estão legíveis):

a) **Cédula de Identidade** (frente e verso);

b) **CPF:** Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, para o caso de a informação não constar no documento indicado no item (a);

c) **Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral** com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor?id=1736073222049> (obrigatório para os candidatos maiores de 18 anos, exceto para candidato estrangeiro);

d) **Prova de quitação com o Serviço Militar** obtida no endereço eletrônico: <https://alistamento.eb.mil.br/lista-servicos> (obrigatório para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto para candidato estrangeiro);

e) **Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio** (frente e verso) registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou **Certidão de Conclusão do Ensino Médio**, expedida em papel timbrado da instituição de ensino, assinada por autoridade competente, com a devida identificação. OBSERVAÇÃO: Na certidão deve constar que o candidato **concluiu o Ensino Médio**.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL:

3) **Declaração** de pessoa egressa do sistema prisional, emitida pela instituição de cumprimento da medida vinculada à Secretaria de Segurança Pública do Piauí (SSP-PI).

4) Caso considere necessário, com a finalidade de verificar a veracidade das informações e a autenticidade dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), a UFDPAr poderá:

- a) Realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato;
- b) Realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas; e
- c) Solicitar ao candidato a apresentação de documentação comprobatória adicional.

OBSERVAÇÃO: Para efetuar Matrícula Institucional, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá adotar os tramites de matrícula, conforme datas, horários e procedimentos estabelecidos por meio de um Edital, a ser publicado pela PREG e divulgado na página eletrônica da UFDPAr: www.ufdpar.edu.br.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

ANEXO V DO EDITAL Nº 04/2025-UFDPar, DE 14 DE MAIO DE 2025

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pessoas trans)

Eu, _____ (colocar o nome civil retificado ou o nome social), CPF _____, candidato ao curso de graduação _____, na Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar, me autodeclaro:

Trans Transexual Travesti Transmasculina Transgênera Não-binária

Declaro também estar ciente de que a apresentação de informação falsa ensejará a anulação de minha matrícula na UFDPar e ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” punível com reclusão de um a três anos, e multa.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato, quando maior de idade

Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

ANEXO VI DO EDITAL Nº 04/2025-UFDPar, DE 14 DE MAIO DE 2025

**AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE
DESLOCAMENTO FORÇADO OU MIGRANTES INTERNACIONAIS**

(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais)

Eu, _____ (nome),
portador(a) de documento nº _____, candidato ao curso de
graduação _____, na
Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar, me autodeclaro:

- Em situação de deslocamento forçado
- Refugiado
- Solicitante de asilo
- Portador de visto humanitário
- Apátrida

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato, quando maior de idade

Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos)